



CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

19

RESOLUÇÃO Nº 007/97

Súmula:- Dispõe sobre a Promulgação da Constituição do Município de Feliz Natal, e dá outras providências.


A **Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso**, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Fica Promulgada a Lei Orgânica do Município de Feliz Natal, Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, Consolidada dos Poderes Constituintes, alencados na Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de Dezembro de 1.997


ILTON PROVENZI
Presidente

LEGISLATIVO

BIÊNIO 97 / 98